ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 02/79-L

Altera o Parágrafo Único do Artigo 168 da Lei Municipal nº 181 de 06 de setembro de 1963.-

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 168 da Lei Municipal nº 181 de 06 de setembro de 1963 que passará ter a seguinte redação:"Esta revisão operar-se-á automáticamente mediante o acréscimo do mesmo percentual de aumento concedido aos Servidores Ativos."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 08 de maio de 1979.

Pedro Ozório Oliveira Schorn
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Vereadores proponentes do Projeto:

Lionel J. Schlösser

Jorge Kohls

Arlindo Cassel

Arlindo Lorse

Oscar A. Friedrich